

**PUBLICADO**

EM: 13/05/23

Ass. - Responsável pela Conferência no Diário Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022**

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 100/2022:** Contratação de empresa especializada para montagem de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, a instalação de 11 (onze) usinas solares, para atendimento de 53 (cinquenta e três) escolas da rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, aliada à eficiência luminotécnica predial, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico. Conforme planilha e termo de referência anexo em edital. Requisitado pela secretaria municipal de educação.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 004/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06643/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.1048.44905100.15001001; 1001.1035.44905100.15410000; 1001.1035.44905100.25400000; 1001.1197.44905100.15410000

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** COMPACTA ENGENHARIA LTDA – CONSÓRCIO CGS SOLAR, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 16.079.048/0001-77, sediada na Avenida Luís Viana, 6462, Wall Street East, bloco A, Sala 922, Patamares, CEP: 41680-400, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08/06/2023, e termo final em 08/06/2024 e aditivo de valor no percentual de 16,0665383%, correspondente ao valor de R\$ 1.424.971,47 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", C/C art.57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes. Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


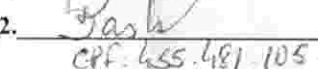
Lauro de Freitas, 17 de maio de 2023.

  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vânia M. Galvão de Carvalho- Secretária

COMPACTA ENGENHARIA LTDA – CONSÓRCIO CGS SOLAR - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  044 183 355 10
2.   
CPF: 655.481.105-00

  
Leandro Santana  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas-BA  
Matricula 45484